

PARECER Nº 459/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0392/2013.

O presente projeto de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko (PHS) dispõe sobre a criação de bilhete especial, consistente na isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas do sistema de transporte coletivo para acompanhante de portador de deficiência física e mental, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica criado o bilhete especial, consistente na isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas do sistema de transporte coletivo para 01 (um) acompanhante de portador de deficiência física e mental.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura se faz necessária face a grande dificuldade dos portadores de necessidade especiais em se locomoverem na Cidade de São Paulo e para que esses usuários possam usufruir de toda a infraestrutura da cidade, pretende-se garantir a possibilidade de serem conduzidos por um acompanhante, sem custo adicional.

Diante do exposto e ainda que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar autor da propositura, somos **CONTRÁRIO** à aprovação do projeto de lei tendo em vista que a gratuidade oferecida aos acompanhantes dos deficientes oneraria ainda mais os custos do sistema de transporte público coletivo de passageiros, gerando pressão para aumento de tarifas ou elevação dos valores subsidiados pelo poder público.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Marco Aurélio Cunha – PSD – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Vavá – PT